



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**DECRETO Nº 4.796**  
de 24 de abril de 2024

**“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.537 de 24 de novembro de 2023, para atender a programação constante abaixo:

**Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.**

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
13.11.00	3.3.90.36.00	13 392 3007	2216	01	3100	Promoção, incentivo e fomento cultural	20.000,00
							<b>20.000,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

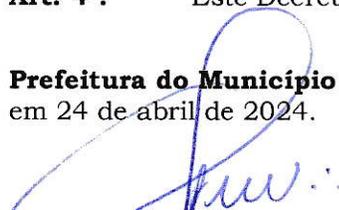
**Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de Novembro de 2023.**

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
13.10.00	3.3.90.39.00	13 392 3006	2103	05	2976	Manutenção das atividades culturais	20.000,00
							<b>20.000,00</b>

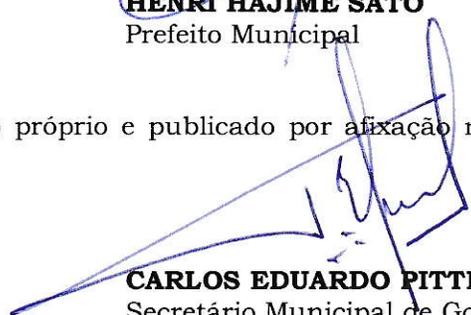
**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 24 de abril de 2024.

  
**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

  
**CARLOS EDUARDO PITTEI**  
Secretário Municipal de Governo